

PROJETO DE LEI Nº 070/2022

APROVADO
Em 15/08/2022
Maíone Tibola
PREFEITO MUNICIPAL

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2368/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 2368/2021, de 19 de outubro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a APROLEIVA - Associação dos Produtores de Leite do Município de Vista Alegre, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para atender os objetivos e a finalidade do Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Município de Vista Alegre, autorizado a conceder auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a APROLEIVA - Associação dos Produtores de Leite do Município de Vista Alegre, pelo período de 30 (trinta) meses, sendo de julho de 2022 a dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 070/2022
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos os nobres Edis, aproveitamos para apresentar o referido projeto que tem por finalidade alterar dispositivo da Lei Municipal nº 2368/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a APROLEIVA - Associação dos Produtores de Leite do Município de Vista Alegre.

De imediato esclarecer que a alteração do dispositivo visa unicamente ajustar o período do repasse do auxílio financeiro, que passa de 39 (trinta e nove) para 30 (trinta) meses, sendo de julho de 2022 a dezembro de 2024.

A alteração deste período é pelo fato de a APROLEIVA - Associação dos Produtores de Leite do Município de Vista Alegre, somente agora apresentou a documentação necessária para a celebração do Termo de Fomento, nos termos exigidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Pelo exposto, pedimos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, a aprovação unânime do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, na forma regimental.

Vista Alegre - RS, 22 de julho de 2022.

Atenciosamente,


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE VISTA ALEGRE -
APROLEIVA
Inscrita no CNPJ sob n.º 05.755.922/0001-22
Vista Alegre – RS



PLANO DE TRABALHO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

1- DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC – Organização da Sociedade Civil

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE VISTA ALEGRE		
CNPJ: 05.755.922/0001-22		
Endereço: Avenida Sol da América		
Município: Vista Alegre	UF: RS	CEP: 98415-000
Conta Bancária: 06.098220.0-2		Banco: 041
		Agência: 0630
Nome do Responsável: LUCAS CANDATEN BRIDI		CPF: 022.496.070-95

Período do mandato: 13/08/2021 a 13/08/2023 CI:4097085221
Órgão Expedidor: SSP/RS
Cargo: Presidente
Endereço: Linha São Paulo - Vista Alegre – RS
Caracterização da OSC: Conselho Comunitário
Finalidade: Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais
Histórico e área de atuação da OSC: Fundação: 16/06/2003

2- PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Apoio e desenvolvimento da atividade leiteira do município.

Prazo de Execução: 30 meses

Objetivo geral: A diretoria da APROLEIVA, em nome de todos os associados, vem através deste solicitar apoio desta Municipalidade para fins de ajuda de custo no pagamento das diversas despesas da associação para que a mesma possa trabalhar para ser independente. Sabemos que a atividade agrícola é responsável por 85% da arrecadação do município, sendo que a cadeia do leite é responsável por 25% desse percentual de arrecadação e vem crescendo a cada ano. Desta forma, a APROLEIVA vem em conjunto com as entidades parceiras, pensando e planejando desenvolver diversas ações, programas e incentivos para o fortalecimento da bacia leiteira do município. Conscientes que somos da importância de termos esta parceria para o período acima referido, contamos com esta parceria mais uma vez.



Público alvo: em média 130 famílias produtoras.

Descrição da realidade: Como sabemos, a bovinocultura de leite é responsável por boa parte da arrecadação do município, sendo em média 130 famílias com uma projeção de produção anual em torno de 18 milhões de litros e esses produtores estão em sua maioria, de certa forma desassistidos, necessitando deste auxílio para que possa ajudar no crescimento tanto econômica quanto social de suas propriedades, visando uma melhor qualidade de vida.

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Qtde.	Início	Término
01	01	Ajuda de custo financeiro.	01	01	07/2022	12/2024

4- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 01	1 Auxílio no pagamento de despesas diversas da APROLEIVA

5- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual
12	Pagamento de despesas como Veterinário, Aluguel, água, luz, internet, secretária, material de expediente, gasolina e outros.	10.000,00	120.000,00
Total Geral de 30 meses		10.000,00	300.000,00

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	07/2022	10.000,00	08/2022	10.000,00
09/2022	10.000,00	10/2022	10.000,00	11/2022	10.000,00
12/2022	10.000,00	01/2023	10.000,00	02/2023	10.000,00
03/2023	10.000,00	04/2023	10.000,00	05/2023	10.000,00
06/2023	10.000,00	07/2023	10.000,00	08/2023	10.000,00
09/2023	10.000,00	10/2023	10.000,00	11/2023	10.000,00
12/2023	10.000,00	01/2024	10.000,00	02/2024	10.000,00
03/2024	10.000,00	04/2024	10.000,00	05/2024	10.000,00
06/2024	10.000,00	07/2024	10.000,00	08/2024	10.000,00
09/2024	10.000,00	10/2024	10.000,00	11/2024	10.000,00
12/2024	10.000,00				
			TOTAL		300.000,00

7 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Vista Alegre, 28 de Março de 2022

James C. Bred
APROLEIVA

8 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Leio

Conselho Municipal de Agropecuária de Vista Alegre - RS

Aprovado Reprovado

Data: 28/03/2022

Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: 28/06/2022

Assinatura: _____

Vista Alegre, RS em 28 de Março de 2022.

Lucas C. Bridi
LUCAS CANDATEN BRIDI
Representante legal
CPF: 022.496.070-95

